

PORTARIA Nº 152/2022

Juarina – TO, 01 de setembro de 2022.

“Reestruturação da comissão de gestão avaliação de desempenho dos professores e Plano de Cargos, Carreira e remuneração PCCR dos Professores da Educação Básica do Município de Juarina”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve

Art. 1º. – Fica Reestruturada a comissão permanente de Gestão e avaliação de desempenho dos Professores da Educação e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Professores da Educação Básica do Município de Juarina – TO, relacionados com as suas respectivas funções.

I - Titular: Glauceire Gomes Soares, representantes do poder Executivo.

Suplente: Edivaldo Vieira da Silva, representantes do poder Executivo

II - Titular: Katiane Evangelista Sansão Pinheiro, representante do FUNDEB.

Suplente: Wandrevilles Rezende dos Santos, representante do FUNDEB.

III - Titular: Maria Aparecida Lourenço, representante dos professores da Educação Básica.

Suplente: Erismar Sousa dos Santos, representante dos professores da Educação Básica.

IV – Titular: Maria Aurice Fernandes de Monte, representante dos professores da Educação infantil

Suplente: Eliane Rodrigues Sousa Valle, representante dos professores da Educação infantil.

V - Titular: Robson dos Reis Silva Vasconcelos, representante do Poder Legislativo.

Suplente: Erika Michelle Alencar Santos, representante do Poder Legislativo.

§ 1º Os membros da Comissão de Revisão do PCCR desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

§ 2º A participação na Comissão é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Gestão do PCCR.

I – Acompanhar e fiscalizar a implantação e implementação do plano de Cargo Carreira e remuneração dos profissionais da Educação;

II – Elaborar e supervisionar, junto ao setor de recursos humanos, a avaliação permanente de desempenho;

III – elaborar normas complementares á implementação do PCCR.

IV – Analisar e emitir parecer técnico quanto:

a) Á minuta do instrumento de avaliação permanente de desempenho, sendo este homologado pelo Prefeito Municipal;

b) á implementação das avaliações;

c) às matérias relacionadas ao PCCR.

V – Realizar outras ações que lhe sejam atribuídas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da rede pública Municipal de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina – TO, 01 de setembro de 2022.

Registre, publique e Cumpra-se.

MANOEL FERREIRA

LIMA:19851553115

Assinado de forma digital por

MANOEL FERREIRA

LIMA:19851553115

Dados: 2022.09.01 09:29:45

-03'00'

MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal